Lei Ordinária nº 12265 de 29 de setembro de 2023

Ementa: Concede ao Município de Feliz Natal o título honorário de Capital Mato-grossense do Mel Orgânico.
Autor: Deputado Silvano Amaral
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. 22 de 02/10/2023, edição nº 28595 na página nº 4
Data de início da vigência: 2 de outubro de 2023
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 29 de setembro de 2023
Apelido:
Assunto: Títulos dados a cidades mato-grossenses
Tags: Município, Feliz Natal, CONCEDE, Concessão o Título, Honorário
Situação: Não consta revogação expressa